



VEGA ASSET MANAGEMENT LTDA.
POLÍTICA DE DECISÃO, SELEÇÃO E ALOCAÇÃO DE ATIVOS
Abril/2024

SUMÁRIO

1	OBJETIVO	3
2	APLICABILIDADE	3
3	ESTRUTURA DE GESTÃO DE RECURSOS	3
	3.1 ÁREA DE GESTÃO DE RECURSOS	3
	3.2 COMITÊ DE INVESTIMENTOS	4
4	SELEÇÃO DE ATIVOS E ALOCAÇÃO	5
	4.1.2 CONSIDERAÇÕES ESPECÍFICAS PARA AQUISIÇÃO DE PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	6
	4.1.3 PROCESSO DE ACOMPANHAMENTO	6
	4.1.4 CONSIDERAÇÕES ESPECÍFICAS PARA AQUISIÇÃO DE DIREITOS CREDITÓRIOS OU EMISSÃO DE DÍVIDAS	7
	4.1.5 PROCESSO DE ACOMPANHAMENTO:	8
5	VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÃO	9

1 OBJETIVO

A presente **Política de Decisão, Seleção e Alocação de Ativos** (“**Política de Alocação**”) busca estabelecer os princípios e as diretrizes que norteiam a decisão de investimento, seleção e a alocação dos ativos pela Vega Asset Management Ltda. (“**Vega Asset**” e/ou “**Gestora**”), mantendo os mais elevados padrões éticos com práticas equitativas, sempre em conformidade com os normativos emitidos pelos órgãos reguladores e autorreguladores.

2 APLICABILIDADE

Esta Política de Alocação aplica-se a todos os Colaboradores da Vega Asset.

Para os fins desta Política de Alocação, são considerados colaboradores da Vega Asset todos aqueles que possuam cargo, função, posição e/ou relação, societária, empregatícia, de estágio, profissional ou de confiança (independentemente da natureza destas atividades, sejam elas direta, indireta e/ou secundariamente relacionadas com quaisquer atividades fim ou meio) com a Vega Asset (“**Colaboradores**”). Serão considerados como terceiros relacionados, todos aqueles que possuam relação comercial e/ou contratual com a Vega Asset (“**Terceiros Relacionados**”).

Este Código é parte integrante das políticas internas da Vega Asset (conjuntamente, os “**Códigos Vega Asset**”) e se aplica a todo Colaborador, devendo ser observada durante toda a condução de suas atividades na Vega Asset.

3 PRINCÍPIOS

O processo da Vega Asset de decisão, seleção e alocação de ativos é guiada pelos seguintes princípios básicos:

- (i) Transparência no desempenho da gestão de recursos de terceiros;
- (ii) Diligência e cautela na análise das decisões de investimentos;
- (iii) Adoção de práticas equitativas, alinhadas com os interesses dos clientes;
- (iv) Tolerância aos riscos suportados; e
- (v) Legalidade, na seleção e alocação de ativos ajustados aos limites previstos legalmente e na política de investimentos dos fundos e carteiras geridos.

4 ESTRUTURA DE GESTÃO DE RECURSOS

A estrutura mantida pela Vega Asset para a gestão das carteiras de investimento dos Fundos geridos pela Vega Asset é composta (i) pela área de gestão de recursos e (ii) pelo Comitê de Investimentos, os quais exercem seus deveres e atribuições de forma autônoma e independente em relação às demais áreas mantidas pela Vega Asset.

4.1 Área de Gestão de Recursos

A área de gestão de recursos é formada pelo: **(i)** diretor de gestão de recursos (“**Diretor de Gestão de Recursos**”); e **(ii)** 03 (três) analistas (“**Área de Gestão de Recursos**”).

O Diretor de Gestão de Recursos é integralmente responsável pela área de gestão de recursos., sendo sua única e exclusiva competência todas as decisões acerca de investimentos e desinvestimentos dos fundos de investimento geridos pela Vega Asset.

Compete à área de gestão de recursos da Vega Asset:

- (i) observar as orientações e restrições gerais de investimento e desinvestimento estabelecidas pelo Comitê de Investimentos, conforme abaixo definido, em relação aos fundos geridos pela Vega Asset (“**Fundos Vega Asset**”);
- (ii) elaborar estudos e análises de investimento e desinvestimento, de acordo com a política de investimentos dos Fundos Vega Asset;
- (iii) implementar os investimentos e desinvestimentos dos Fundos Vega Asset; e
- (iv) acompanhar e monitorar os investimentos realizados pelos dos Fundos Vega Asset.

4.2 Comitê de Investimentos

O comitê de investimentos será formado por, no mínimo, 3 (três) membros, dentre os quais, necessariamente, o Diretor Gestão de Recursos e a Diretora de *Compliance* e Riscos (“**Comitê de Investimentos**”). Caberá ao Diretor de Gestão de Recursos e aos sócios da Vega Asset a escolha dos demais membros do Comitê de Investimentos.

Competirá ao Comitê de Investimentos:

- (i) estabelecer as orientações e restrições gerais de investimento e desinvestimento dos fundos geridos pela Vega Asset; e
- (ii) Acompanhar os investimentos dos Fundos Vega Asset, de acordo com relatórios de análise e acompanhamento elaborados pela Área de Gestão de Recursos.

O Comitê de Investimentos se reunirá, ordinariamente, 1 (uma) vez por bimestre, mediante convocação realizada pelo Diretor de Gestão de Recursos, para discutir as matérias de competência da área de gestão de recursos, e, extraordinariamente, mediante convocação realizada por qualquer um dos membros do Comitê de Investimentos, sempre que os interesses da Vega Asset e/ou dos Fundos Vega Asset exigirem.

A convocação das reuniões do Comitê de Investimentos será realizada por correio eletrônico com antecedência mínima de 3 (três) dias, devendo constar da convocação dia, hora e local de realização da reunião e os assuntos a serem discutidos. A presença da totalidade dos membros do Comitê de Investimentos dispensa a formalidade de convocação.

A reunião do Comitê de Investimentos instalar-se-á mediante a presença da totalidade dos seus membros e poderá ser realizada por videoconferência, devendo constar da convocação, nesta hipótese, o link de acesso para a reunião virtual.

As deliberações do Comitê de Investimentos serão tomadas pelo voto da maioria de seus membros, observado que tais deliberações não vincularão o Diretor de Gestão de Recursos, a quem caberá decidir exclusivamente sobre os investimentos e desinvestimentos dos fundos geridos pela Vega Asset.

O Diretor de Gestão de Recursos deverá nomear um membro para secretariar os trabalhos da reunião do Comitê de Investimentos.

Os membros do Comitê de Investimentos poderão convidar Colaboradores para participar das reuniões, com o objetivo de apresentar informações e/ou esclarecimentos sobre matérias a serem analisadas e discutidas.

De cada reunião do Comitê de Investimentos será lavrada ata pelo respectivo secretário, a qual, em conjunto com os materiais disponibilizados e analisados na reunião, deverá ser arquivada pela área de gestão de recursos na sede da Vega Asset, em via física ou digital, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos.

Os membros do Comitê de Investimentos, assim como eventuais Colaboradores convidados a participar das reuniões, deverão manter as reuniões e os seus respectivos conteúdos, materiais e informações sob confidencialidade, conforme disposto no Manual de Regras, Procedimentos e Descrição dos Controles Internos.

5 SELEÇÃO DE ATIVOS E ALOCAÇÃO

Por meio do processo de análise, a Vega Asset busca alcançar retornos significativos e consistência de resultados nos investimentos, através da aderência a processos disciplinados de identificação e seleção de ativos.

Os estudos e análises de investimento e desinvestimento a serem conduzidos pela área de gestão de recursos da Vega Asset deverão ser realizados em estrita observância aos futuros regulamento e informações financeiras de cada Fundo Vega Asset.

A principal atuação da Vega Asset centra-se na gestão de (a) fundos de investimento multimercado (FIM); (b) fundos de investimento em direitos creditórios; e (c) fundos de investimento em participações (FIP), cujas carteiras poderão ser compostas, principalmente por:

- (i) Direitos Creditórios, mesmo aqueles atrasados ou inadimplentes, cujo maior risco é o risco de crédito do devedor. Esses créditos podem ter garantias reais e/ou fianças, e, em caso de não conformidade, as medidas corretivas podem exigir um período extenso para serem efetivadas ("**Direitos Creditórios**");
- (ii) Ativos de renda fixa, incluindo (a) títulos corporativos (emitidos por entidades não financeiras no mercado de capitais local, tais como debêntures e notas promissórias); (b) títulos governamentais (títulos da dívida pública federal mobiliária); e (c) instrumentos de securitização (definidos pela Resolução da

CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme alterada) ("**Ativos de Renda Fixa**"); e

- (iii) Participações em empresas, incluindo em sociedades de propósito específico, em setores com previsibilidade de fluxo de caixa ou alto potencial de valorização ("**Participações**", e, em conjunto com os Direitos Creditórios, Ativos de Renda Fixa, "**Ativos**").

5.1.2 Considerações específicas para aquisição de *Participações Societárias*

Os estudos e análises de investimento em potenciais companhias alvo ("**Companhias Alvo**") serão realizados pela Área de Gestão de Recursos de acordo com as melhores práticas adotadas pelo mercado e englobarão necessariamente:

- (i) assinatura de *Non-Disclosure Agreement* – NDA previamente ao início de qualquer negociação com a Companhias Alvo;
- (ii) análise de fatores macroeconômicos e microeconômicos;
- (iii) análise do segmento econômico referente à Companhia Alvo;
- (iv) análise da situação econômico-financeira, contábil, operacional, societária e jurídica da Companhia Alvo;
- (v) viabilidade de estruturação de garantias, visando à mitigação de potenciais riscos decorrentes da realização do potencial investimento;
- (vi) realização de auditoria legal due diligence da Companhia Alvo (legal due diligence);
- (vii) mecanismos de desinvestimento da Companhia Alvo;
- (viii) forma de participação na governança da Companhia Alvo, se aplicável;
- (ix) análise da estrutura de custos referente à implementação do investimento ou realização do desinvestimento;
- (x) contratação de assessoria especializada, quando necessária, para complementação dos estudo e análises; e
- (xi) background check e análise de compliance para a contraparte, seus executivos e sócios.

Os estudos e análises serão apresentados pela área de gestão de recursos ao Comitê de Investimentos, que deverá:

- (i) analisar e discutir as informações constantes de tais estudos e análises;
- (ii) conforme julgue necessário, solicitar informações e/ou esclarecimentos adicionais à área de gestão de recursos, sendo que, neste caso, os respectivos estudos e análises deverão ser complementados; e/ou
- (iii) emitir opinião acerca da realização ou não do investimento ou desinvestimento objeto da análise.

5.1.3 Processo de acompanhamento

O acompanhamento do investimento nas Companhia Alvo será realizado por:

- (i) formação de grupos internos para seguir o progresso da Companhia Alvo, incluindo obrigatoriamente a participação do Diretor de Gestão de Recursos;
- (ii) avaliação de relatórios periódicos feitos por indicados dos Fundos Vega para atuarem na gestão e/ou em grupos da referida empresa;
- (iii) revisão de relatórios operacionais fornecidos pela direção da Companhia Alvo, abrangendo detalhes específicos (relacionados tanto à empresa quanto ao seu setor de atuação) estabelecidos em acordo prévio entre a empresa e os Fundos Vega;
- (iv) Verificação do fluxo de caixa e das demonstrações financeiras da empresa investida; e
- (v) Implementação de um processo de auditoria na Companhia Alvo, contando com o apoio de assessores especializados e/ou auditores independentes;

5.1.4 Considerações específicas para aquisição de direitos creditórios ou emissão de dívidas

Quando da aquisição de um Direito Creditório, qualquer ativo de crédito privado ou emissão de dívida para a carteira dos Fundos Vega Asset, a Gestora observa os limites e o perfil de risco estabelecido na política de investimentos do fundo e na Política de Gestão de Risco:

A análise de créditos feita pela Vega Asset deverá verificar os seis elementos abaixo:

- (i) Caráter: fatores como a pontualidade do devedor no cumprimento de suas obrigações e a sua experiência no ramo;
- (ii) Capacidade: eficiência de diferentes setores de um determinado negócio e sua habilidade em gerar retornos;
- (iii) Capital: índices financeiros como lucratividade, endividamento e liquidez;
- (iv) Colateral: aspectos das garantias apresentadas;
- (v) Condições: análise referente da existência de concorrentes ao negócio do devedor; e
- (vi) Conglomerado: verificação do grupo econômico do qual o devedor faz parte.

A verificação dos elementos acima identificados é realizada mediante análise dos seguintes quesitos:

- (i) análise do cumprimento à legislação e regulamentação aplicáveis;
- (ii) diligência com relação à escritura de emissão do ativo, tipo de lastro, emissor e prestadores de serviços contratados, todos estes em caso de securitização;
- (iii) com relação ao emissor, em caso de securitização: o histórico de emissões passadas, a performance e eventuais defaults que tenham se materializado, possíveis alinhamentos de interesse com o devedor/cedente, a remuneração

- pele serviço prestado e a segregação do patrimônio da securitizadora, se aplicável;
- (iv) com relação ao devedor: seu histórico em outras emissões, se houver, a situação do setor de atuação, a performance de suas ações (se negociadas em Bolsa de Valores), seu quadro de acionistas, a vinculação a pessoas politicamente expostas, planos de negócios, as demonstrações financeiras auditadas, uso dos recursos captados e grau de endividamento;
 - (v) volume da emissão;
 - (vi) prazo e *duration*;
 - (vii) fluxo de amortização e juros;
 - (viii) multa na ocorrência de pagamento antecipado;
 - (ix) existência de garantias, sua forma de constituição, índice de cobertura, graus de subordinação, existência de laudo de avaliação, reputação da empresa avaliadora, premissas do laudo e periodicidade de reavaliação do objeto da garantia, existência de *covenants* e execução em caso de descumprimentos, existência de conta de recebimento de créditos segregada, e fluxo histórico de recebíveis, conforme aplicável; e
 - (x) background check e análise de compliance para a contraparte, seus executivos e sócios.

Previamente à aquisição de operações, a Vega Asset deve se assegurar de que terá pleno acesso às informações que julgar necessárias à análise de crédito para compra e para acompanhamento do ativo, incluindo, se for o caso, acesso aos documentos integrantes da operação ou a ela acessórios.

Por fim, toda alocação a risco de crédito, direta ou indireta, é acompanhada e gerida continuamente, sendo parte integral da estratégia de gestão.

Em consonância com o Código de Administração de Gestão de Recursos de Terceiros da ANBIMA, os procedimentos de seleção e aquisição de crédito privado poderão ser simplificados, desde que (i) o emissor do ativo seja listado em mercado organizado; (ii) a complexidade do ativo seja baixa; (iii) a liquidez do ativo seja considerada boa; (iv) a representatividade do ativo no(s) veículo(s) gerido(s) não seja expressiva.

5.1.5 Processo de acompanhamento:

O processo de acompanhamento dos Direitos Creditórios adquiridos envolverá:

- (i) formação de grupos internos para seguir o progresso da empresa alvo de investimento, incluindo obrigatoriamente a participação do Diretor de Gestão de Recursos;
- (ii) avaliação de relatórios periódicos feitos por indicados dos Fundos Vega Asset para atuarem na gestão e/ou em grupos da referida empresa (caso aplicável);
- (iii) revisão de relatórios operacionais fornecidos pela direção da Companhia Alvo abrangendo detalhes específicos (relacionados tanto à empresa quanto ao seu

setor de atuação) estabelecidos em acordo prévio entre a empresa e os Fundos Vega;

- (iv) verificação do fluxo de caixa e das demonstrações financeiras da empresa investida;
- (v) o time da Gestora, utilizando um sistema próprio de gerenciamento de riscos e ferramentas de análise internas e exclusivas, cria relatórios de adequação para os fundos.

Se algum limite for excedido, a Diretora de Compliance e Riscos informará imediatamente ao Diretor de Gestão Recursos para que o realinhamento do portfólio seja efetuado o mais brevemente possível. Além disso, como estabelecido na Política de Gestão de Riscos, a Diretora de Compliance e Riscos e tem autoridade para ordenar a compra ou venda de ativos dos fundos para garantir o cumprimento dos parâmetros.

6 VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÃO

Esta Política de Alocação será revisada sempre que necessário e sua alteração acontecerá caso seja constatada a necessidade de atualização do seu conteúdo. Poderá, ainda, ser alterada a qualquer tempo em razão de circunstâncias que demandem tal providência, sendo mantida devidamente atualizada no website da Vega Asset nos termos da regulamentação vigente.

Na revisão periódica será verificado também se as metodologias e ferramentas utilizadas para o acompanhamento dos riscos estão consistentes e compatíveis com os documentos dos Fundos Vega Asset.

* * *

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÕES

Revisão	Data	Modificação	Revisor
Versão Inicial	Abril/2024	N/A	Renata Meza